

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 86.130**, CNM n.º 028357.2.0086130-80, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: UM APARTAMENTO n.º 314, tipo A, situado no 3º pavimento, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AABB CALDAS NOVAS FLAT**", contendo: sala de estar/TV conjugada com dormitório, copa, banheiro social e sacada, com a área total construída de 34,91912m², sendo 24,12m² de área privativa e 10,79912m² de área de uso comum, com fração ideal de 20,1938473m² ou 0,3639843% da área do terreno constituído da Gleba 2-A, sito a Avenida Elias Bufaiçal, no Jardim Belvedere, nesta cidade, com a área de 5.548,00m². **PROPRIETÁRIA: TOWER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.666.089/0001-80, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro n.º 3-49.270, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 29,61

VIDE Av3 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Av1-86.130 - Caldas Novas, 13 de abril de 2016. CCI- Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 07/10/2015, revestido das formalidades legais, instruído de documento hábil, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o n.º 837668. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 31,96

Av2-86.130 - Caldas Novas, 13 de abril de 2016. NÚMERO OFICIAL- Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 07/10/2015, revestido das formalidades legais, instruído do expediente de Numeração de Imóveis Urbanos, Inscrição: GLEBA - 2A, expedido pela municipalidade local, procedo a esta averbação para constar que o Número Oficial do Empreendimento constante do imóvel da presente matrícula é **1091**. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 31,96

Av3-86.130 - Caldas Novas, 13 de abril de 2016. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO- Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 07/10/2015, revestido das formalidades legais, instruído de documentos hábeis, procedo a esta averbação para constar que o nome do empreendimento constante da presente matrícula foi alterado, passando a denominar "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALDAS NOVAS FLAT**". Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 31,96

R4-86.130 - Protocolo: 303.801, Data Entrada: 02/06/2025. PENHORA - Nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado em 02/06/2025, e Decisão Interlocutória, com força de termo de penhora, assinada eletronicamente em 20/03/2025, expedido pela 19ª Vara Cível de Brasília/DF, do Processo n.º 0166429-70.2009.8.07.0001, de ordem da

Pedido n.º 92.424 - n.º controle: **44464.44277.7C734.B5B4942**



MMa. Juíza de Direito Substituta, Dra. Ana Beatriz Brusco, da Ação de Cumprimento de Sentença (156), como exequente **LEANDRO JORGE ROCHA DE ALMEIDA**, e executado **GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, TOWER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs 86.135, 86.152 e 86.157, para garantir o pagamento da importância de R\$ 2.734.990,02 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais e dois centavos), ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, **GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, TOWER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, na forma da Lei. Selo: 00102506173219825600004. Emolumentos: R\$4.658,91; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$232,95; FUNDESP/GO: R\$465,89; FUNEMP/GO: R\$139,77; OAB/DATIVOS: R\$93,18; FUNPROGE/GO: R\$93,18; FUNDEPEG/GO: R\$58,24; FUNCOMP: R\$279,53; Total: R\$6.021,65. Caldas Novas -GO, 17 de junho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 17 Junho 2025.

Selo digital n.º 00102506112714634420786

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por
Estéfane Martins Inocêncio



Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 92.424 - n.º controle: **44464.44277.7C734.B5B4942**

Rua Antônio Coelho de Godoy, n.º340 - Centro - Cep: 75080-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 397.***.***-63 em 05/05/2026 08:51:29

Número do processo: 0166429-70.2009.8.07.0001

Número do documento: 25102916400500000000231650432 | Tipo de documento: Documento de Comprovação

<https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102916400500000000231650432>

Assinado eletronicamente por: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA - 29/10/2025 16:40:05

Perfil: Advogado